



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SANTO ANASTÁCIO
Praça Dr. Luiz Ramos e Silva, 59 – Centro – Fone: (018) 3256-8000-FAX: (018)

47º EDITAL DE ATRIBUIÇÃO PROJETO ENSINO COLABORATIVO –12-05-2025

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino de Santo Anastácio, no uso de suas atribuições, CONVOCA os docentes, inscritos, no campo de atuação Educação Especial, para a sessão de atribuição (Plataforma TEAMS) de AULAS DO PROJETO ENSINO COLABORATIVO nos termos da Resolução SEDUC 21/2023 e do COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/COPED /DEMODO/CAPE E CGRH– 2023 - N º 286/287, de 11 de dezembro de 2023.

Poderão participar os docentes habilitados/qualificados que tenham Curso de Licenciatura e Pós-graduação nas áreas das deficiências da Educação Especial (TEA, DI, DV, DA e Superdotação – Altas habilidades). Os documentos comprobatórios serão apresentados na unidade escolar de destino

Data: 12/05/2025

Horário: 09:30 horas

Link para atribuição (Plataforma TEAMS, copiar e colar no navegador, entrar no ambiente de alocação com câmera e microfone desligados):

O LINK SERÁ DISPONIBILIZADO NO DIA DA ATRIBUIÇÃO

VAGAS: EE Prof. OSWALDO RANAZZI

Notas:

1. Não ocorrerá atribuição por procuração.
2. A atribuição seguirá a classificação VUNESP – Remanescente. Não haverá juntada de documentos para classificação no momento da atribuição.
3. É de suma importância que os docentes contratados e candidatos à contratação se apropriem do DOCUMENTO ORIENTADOR ENSINO COLABORATIVO – acesso pelo link: ensino-colaborativo_verso-final-1-1.pdf (windows.net);
4. O atendimento aos interessados se dará na seguinte ordem de prioridade, nos termos da legislação vigente:
 - a) Contratados e Candidatos à contratação – Listão VUNESP – Remanescente.
 - b) Contratados e Candidatos à contratação – PSS Vunesp 2025.
5. Recorte da DELIBERAÇÃO CEE 213/2021, que dispõe sobre a qualificação necessária aos docentes para ministrar aulas dos componentes curriculares da Educação Básica:

(...) São considerados habilitados a lecionar:

Docentes Portadores de Curso Superior de Licenciatura, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente, e complementação nos termos da legislação vigente.

(...)

Na Educação Especial - os portadores de diploma de:

 - a) Licenciatura em Educação Especial (Parecer CEE 65/2015);

- b) Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva;
 - c) Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da deficiência (ou da necessidade especial);
 - d) Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de especialização realizado nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021;
 - e) Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista);
 - f) Licenciatura nos componentes curriculares com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtornos do espectro autista);
 - g) Licenciatura em Pedagogia bilíngue em Língua Portuguesa e Libras para a área de deficiência auditiva;
 - h) Mestrado ou Doutorado na área de especialidade, com prévia formação docente em qualquer área de formação;
 - i) Especialização realizada nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021, com prévia formação docente em qualquer licenciatura;
 - j) Especialização autorizada pelo MEC, CNE ou outros Conselhos Estaduais ou Distrital de Educação, com prévia formação docente em qualquer licenciatura. (...)
6. Nas sessões online de alocação de vagas, os candidatos deverão utilizar equipamento eletrônico que possua câmera para visualização, som para comunicação com a comissão de alocação e portar os documentos pessoais e de formação curricular necessários para a participação no evento.
7. Decisões sobre casos omissos serão tomadas de imediato pelas Equipes de Atribuição de Aulas e Educação Especial, nos termos das legislações vigentes, de modo a garantir o pleno atendimento aos educandos em tela.

Geralda Helenice Augusta Rocha
Dirigente Regional de Ensino
Assinado no original



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTO ANASTÁCIO
EE PROF. OSWALDO RANAZZI

Rua Osvaldo Cruz, 1.300, Centro, Santo Anastácio, CEP. 19360-000
Telefone (018) 3263-1013 – e-mail: e032924a@educacao.sp.gov.br

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS DURANTE O ANO

(Artigo 29 da Res. SE 71 de 22/11/2018)

ESCOLA: EE PROF. OSWALDO RANAZZI

MUNICÍPIO: SANTO ANASTÁCIO

LOCAL DA ATRIBUIÇÃO: SEDE DA DIRETORIA DE ENSINO

HORÁRIO: 10h

DATA:

DISCIPLINA: ENSINO COLABORATIVO

ANOS/SÉRIES: 6º ao 9º ANO / 1ª a 3ª Série

Total de Aulas: 11 (X) Ensino Fundamental (X) Ensino Médio

HORÁRIO DE AULAS

MANHÃ						TARDE						NOITE					
DIA AULA	S	T	Q	Q	S	DIA AULA	S	T	Q	Q	S	DIA AULA	S	T	Q	Q	S
1ª	X	X	X	X	X	1ª						1ª					
2ª	X	X	X	X	X	2ª						2ª					
3ª	X	APD	ATPC	APD	APD	3ª						3ª					
4ª	-	-	ATPC	-	-	4ª						4ª					
5ª	-	-	-	-	-	5ª						5ª					
6ª	-	-	-	-	-	6ª											
7ª	-	-	-	-	-	7ª											
8ª	-	-	-	-	-	8ª											
9ª	-	-	-	-	-	9ª											

OBS:

- Para 11 aulas, deve-se cumprir 2 ATPC e 3 APD.

Horário

1ª Aula – 08h às 08h50

2ª Aula – 08h50 às 09h40

3ª Aula – 09h55 às 10h45

4ª Aula – 10h45 às 11h35

MOTIVO DA VACANCIA DAS AULAS

Total	Aulas livres:.
11	
Total	Aulas em substituição ao: -
-	
Motivo do afastamento: -	
Período do Afastamento: -	

Santo Anastácio, 07/05/2025.

Diretor: _____ assinado no original
Fabiana Medina Barbosa Lima
R.G.: 30.065.714-6
Diretor de Escola Designado